



0789238

08000.040002/2017-08

TERMO ADITIVO Nº 1/2019-SEI

PROCESSO Nº 08000.040002/2017-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018-SEI,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS-MMFDH, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-
GERAL DE LOGÍSTICA, E A EMPRESA P.A SONORIZAÇÃO EIRELI
- ME**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, CEP 70308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **HÉLIO BARBOSA DA SILVA**, portador do CRC-DF nº 13468 e do CPF nº 245.565.801-53, designado por meio da Portaria nº 137, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 12 de fevereiro de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado, a empresa **P.A SONORIZAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.040.367/0001-03, com sede na Quadra 206, Lote 01, Sala 603, Águas Claras, CEP 71.200-000, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.774-656 - SSP/DF, CPF nº 873.071.461-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.040002/2017-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 26/2018-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato nº 26/2018.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, correrão conforme abaixo:

I – Programa de Trabalho: 14122213420000001

II – Elemento de Despesa: 339039

III – PTRES: 139719

IV – Fonte: 0100000000

V – Nota de Empenho: 2019NE800113

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.027.890,63 (um milhão, vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, referente ao período de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de R\$ 51.394,53 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

5.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato n.º 26/2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Conforme Cláusula Sexta – Reajuste e legislação de regência, o Contrato n.º 26/2018 foi reajustado pelo IPCA, cujo índice acumulado do período é de 3,8903%, nos seguintes termos:

Contrato	Valor atual estimado	Valor reajustado	Diferença
26/2018	R\$ 989.400,00	R\$ 1.027.890,63	R\$ 38.490,63

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

9.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

<i>documento assinado eletronicamente</i>	<i>documento assinado eletronicamente</i>
HÉLIO BARBOSA DA SILVA	JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto	P.A SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
Contratante	Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Junior Rodrigues de Mendonça, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 12:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Barbosa da Silva, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 28/05/2019, às 18:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0789238** e o código CRC **E229F941**.